



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**TERMO DE ADITAMENTO A COOPERAÇÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO DO
ARTESANATO GAÚCHO - PGA
FGTAS-ASJ N.º 0043/2025**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, fundação estadual, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº34.155/91, CNPJ nº 94.392.164/0001-5, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, nesta Capital, neste ato representada por sua **Diretor Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante **FGTAS**,

e o

MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, poder público municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.883/0001-79, com sede na Rua Garibaldi, nº 644, bairro Centro, CEP 98.450-000 na cidade de Vicente Dutra/RS, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal, Tomaz de Aquino Rossato**, com sede e foro naquele Município, adiante simplesmente **PREFEITURA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao **Termo de Cooperação Técnica nº 037/2023**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação da vigência da cooperação entre às signatárias, como descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 21/2159-0000271-4**, em conformidade com o artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autorização exarada em Portaria nº 016, de 15/02/2023, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Governo do RS e, na conformidade das Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo de aditamento tem por objeto alterar a Cláusula Quarta: do prazo da cooperação técnica, que passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Quarta - Do Prazo

4.1 - O prazo de duração da cooperação técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26.04.2025 até 25.04.2027, podendo ter duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 13 de março de 2025

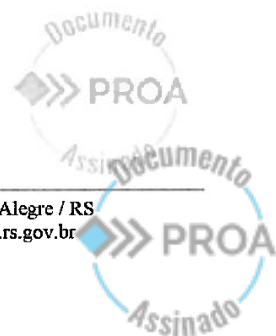
TOMAZ DE AQUINO ROSSATO
Assinado de forma digital por TOMAZ DE AQUINO ROSSATO:27923541000
Dados: 2025.04.04
Tomaz de Aquino Rossato,
Prefeito Municipal de Vicente Dutra/RS.

José Odair Scorsatto,
Diretor Presidente da FGTAS.

Testemunhas:

1º.
Nome:
CPF/MF nº
Assinatura:

2º.
Nome:
CPF/MF nº
Assinatura:





Nome do documento: 043_PM DE VICENTE DUTRA_TA PRORROGACAO DA VIGENCIA DA COOPERACAO.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matricula	Data
Mario Coral Sanseverino	FGTAS / AJ / 301665001	13/03/2025 14:18:04



Documento Assinado





Nome do arquivo: 043_PM DE VICENTE DUTRA_TA PRORROGACAO DA VIGENCIA DA COOPERACAO

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	13/03/2025 15:53:42 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	 

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24-08-2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia de ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23-09-2020.





21215900002714

Nome do documento: 043-PM DE VICENTE DUNTRA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo Suso da Silva

FGTAS / DARA / 380060101

04/04/2025 16:49:55

